



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO DO MUNICÍPIO DE
BUENOS AIRES-PE**

EDITAL 02/2024.

**INICIO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO
DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO BUENOS AIRES-PE.**

A **Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Zélia Maria de Andrade**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem tornar pública o início das inscrições para o Processo de Seleção para diretor da rede municipal de ensino, em conformidade com o disposto no Decreto nº 028/2022, de 14 de outubro de 2022, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo objeto deste Edital, será executado através da Secretaria Municipal de Educação, por meio dos membros da Comissão Municipal, cujas atribuições serão de acompanhar todas as etapas.

1. DOS REQUISITOS E DA SELEÇÃO

1.1 - O presente processo de seleção será composto de profissionais efetivos da rede municipal de ensino de Buenos Aires-PE, aprovados previamente mediante análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, para ocupar a função de diretor escolar das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal.

1.2 – A função de diretor escolar da rede municipal de ensino é de dedicação exclusiva e



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

provimento em comissão, limitada a profissionais do quadro de magistério, que ocupe o cargo de professor efetivo.

1.3 - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com a Comissão Municipal instituída através da Portaria de nº 338/2024, de 19 de agosto de 2024, promoverá a seleção/escolha dos gestores das unidades de ensino que preencher os critérios técnicos de mérito e desempenho, previsto no art. 1º, do Decreto nº 028/2022 .

1.4 - O Chefe do Poder Executivo procederá à nomeação do servidor escolhido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de diretor escolar.

1.5 - A posse dos servidores escolhidos para exercer a função objeto deste edital, se dará através da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, após a publicação do ato de nomeação.

1.6 - O processo seletivo de que trata este Edital constitui-se da seguinte etapa:

I - Análise de currículo para verificação da formação mínima e atendimento dos requisitos do Decreto nº 028/2022, que tem como finalidade identificar um conjunto de mérito e desempenho relacionadas à gestão escolar.

1.7 - Poderá inscrever-se no processo para provimento na função de representação de diretor escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

I – ser servidor público efetivo concursado do quadro de profissionais da educação municipal;

II – ter no mínimo, 05 (cinco) anos de exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Buenos Aires-PE;

III – Possuir curso superior completo, a saber: graduação em pedagogia, licenciatura plena em curso na área da educação;

IV – possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,

Rua Duque de Caxias, nº 16, Térreo – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1167 – E-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com

2



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

distribuídas em 05 (cinco) dias; e

V – não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem ter tido participação comprovada em atos de improbidade administrativa.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para o processo seletivo objeto deste Edital, deverão ser realizadas no período de **29 de agosto de 2024 a 18 de setembro de 2024**, conforme o cronograma em Anexo.

2.2 - No ato da inscrição o candidato deverá fornecer toda documentação necessária para análise de currículo a fim de comprovar todos os critérios e requisitos exigidos no Decreto nº 028/2022.

2.3 - No ato da inscrição, será necessário a apresentação de todos os documentos listados abaixo:

- a) Documentos de identificação;
- b) Comprovante de residência;
- c) Portaria de nomeação ao cargo de professor do município de Buenos Aires;
- d) Declaração de conclusão de curso de graduação - Pedagogia ou Licenciatura plena nos cursos superiores da área da educação;
- e) Certidões negativas de processos judiciais e administrativos;
- f) Declaração do Município de Buenos Aires informando o período de exercício no magistério.

2.4 - Deverá ainda o candidato, durante o momento da inscrição, apontar qual unidade de ensino pretende assumir, caso ocorra a sua aprovação na etapa do processo seletivo.

2.5 - As inscrições serão realizadas através do email da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Buenos Aires, email: educacaobuenosaires@hotmail.com, ou

Rua Duque de Caxias, nº 16, Térreo – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1167 – E-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

presencialmente na sede desta Secretaria.

3 DAS COMPETÊNCIAS

Ao integrante da carreira do Magistério Público Municipal, apto para provimento na função de diretor escolar, serão exigidas as seguintes competências:

- I- Desenvolver domínio de conceitos, procedimentos, habilidades práticas, cognitivas e sociemocionais no contexto da esfera da educação;
- II- Aprender a operacionalizar o Sistema de acompanhamento escolar do município;
- III- Adquirir conhecimento e domínio de ferramentas tecnológicas;
- IV- Demonstrar atitudes e procedimentos direcionados a coordenação geral da escola;
- V- Atuar na gestão escolar com postura e ações democráticas, durante o mandato de diretor escolar;
- VI- Gerenciar a escola a partir das competências apresentadas na Base Nacional Comum e no Anexo do Parecer CNE/CP nº 4/2021 aprovado em 11 de maio de 2021.

4 A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As análises dos documentos, da avaliação de desempenho e mérito serão realizadas em caráter classificatório, seguindo os critérios abaixo descritos totalizando no máximo 10 (dez) pontos.



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Tabela de pontuação:

1ª ETAPA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Análise do Currículo	0 a 10 pontos	Formação em Pedagogia e/ou Cursos Superiores na área da Educação - 3 pontos; Pós-Graduação em Gestão Escolar 3 pontos; Experiência Profissional - até 4 pontos (de 1 a 10 anos= 2 pontos) (de 11 a 15 anos= 3 pontos) (a partir de 16 anos =4 pontos)

O resultado final do processo seletivo será divulgado em lista individualizada por escola, na ordem de classificação.

5 DA DESIGNAÇÃO E DO MANDATO

- 5.1 A designação para o cargo de diretor escolar será realizada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.
- 5.2 O diretor selecionado e designado cumprirá o mandato de 2(dois) anos, a partir da posse, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de Ação, o qual será avaliado e monitorado pela Comissão Municipal semestralmente, sob pena de dispensa.

6 DOS RECURSOS

Rua Duque de Caxias, nº 16, Térreo – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1167 – E-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com

✓



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Das decisões da Comissão Municipal e Resultados da Seleção, caberá questionamento administrativo:

- a. Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- b. Da classificação dos candidatos;
- c. Do resultado final do processo de seleção;
- d. Os recursos deverão ser apresentados, conforme Formulário (em anexo), e serem protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Duque de Caxias, nº 16, Térreo, Centro, Buenos Aires-PE;
- e. Para todos os efeitos legais, a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo;
- f. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital;
- g. Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário;
- h. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo;
- i. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente.
- j. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido;
- k. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes;

7.2 A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de

Rua Duque de Caxias, nº 16, Térreo – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000

Fone: (81) 3647-1167 – E-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com

2



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo

Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;

7.3 Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Municipal do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na documentação apresentada;

7.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nas redes Oficiais do Município;

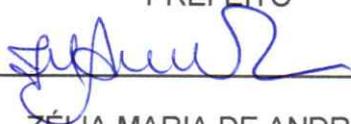
7.5 Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Comissão Municipal do Processo de Seletivo, nomeada por esta Secretaria.

Buenos Aires, 26 de agosto de 2024.



JOSÉ FABIO DE OLIVEIRA

PREFEITO



ZÉLIA MARIA DE ANDRADE

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Anexo I
Decreto nº 028/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77

DECRETO Nº 028/2022

**"DECRETA OS CRITÉRIOS DE
NOMEAÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
BUENOS AIRES-PE"**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/PE, conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO – O Disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO – as condicionalidades exigidas pelas redes públicas de ensino para receberem da União a complementação – VAAR, no escopo da Lei nº 14.113/2020, da exigência que o provimento do cargo de gestor escolar ocorra mediante critério técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO – O artigo 15 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a essência do gestor escolar quanto ao planejamento estratégico, gestão da equipe, integração com a comunidade, gestão dos recursos de apoio à administração e ao ensino, apoio pedagógico, gestão administrativa e financeira, modelo de gestão, desenvolvimento profissional, para alcançar níveis maiores de eficiência na gestão escolar.

DECRETA:

Art. 1º - O Provimento do cargo em Comissão de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Buenos Aires-PE, será efetuado nos termos previsto nesta Portaria, mediante observação de critérios técnicos de mérito e desempenho, dentre os quais, destacam-se:

I – ser servidor público efetivo concursado do quadro de profissionais da educação municipal;

II – ter, no mínimo, 05(cinco) anos de exercício na Rede Pública Municipal de ensino de Buenos Aires-PE;

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbsaires@gmail.com

Rua Duque de Caxias, nº 16, Térreo – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1167 – E-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com

2



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

III – Possuir curso superior completo, a saber: graduação em pedagogia, licenciatura plena em curso na área da educação;

IV – possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, distribuídas em 05(cinco) dias; e,

V – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem ter tido participação comprovada em atos de improbidade administrativa.

Art. 2º - A função de Direção das Escolas da rede pública municipal é de dedicação exclusiva e provimento em comissão, limitada a profissionais do quadro de magistério, que ocupe o cargo de Professor Efetivo,.

Art. 3º - O Secretário Municipal da Educação, mediante os recursos profissionais de sua equipe multidisciplinar, promoverá a seleção/escolha dos Gestores das Unidades Escolares que preencher os critérios técnicos de mérito e desempenho previsto nos incisos do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo procederá à nomeação do servidor escolhido pelo Secretário Municipal de Educação, para exercer a função de Diretor Escolar.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Educação dará posse ao servidor escolhido para exercer a função de Diretor Escolar, após publicação do ato de nomeação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires/PE, em 14 de outubro de 2022.

JOSE FABIO DE OLIVEIRA,8936-40842420
Assinado eletronicamente ass. digital por: 21768
PREFEITO DE BUENOS AIRES/PERNAMBUCO
Data: 2022.10.14 11:39:06 -0200

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
- PREFEITO -

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pnbaires@gmail.com

Rua Duque de Caxias, nº 16, Térreo – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1167 – E-mail: educacaobuenosaires@hotmail.com



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO II
LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Constituição Federal – artigo 206, VI.

Lei 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, artigos 64 e 67.

Parecer nº 4/2021 – Aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

Lei nº 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação.

PNE. - Meta 19.1 do PNE – Plano Nacional de Educação.

Lei nº 14.113, de 25-12-2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) – artigo 14, § 1º, I.

Resolução MEC/SEB Nº 01, de 27-07-2022 - Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ANEXO III

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
26/08/2024	- Publicação do Edital.
29/08/2024 a 18/09/2024	- Inscrições. - Preenchimento do formulário online ou físico com documentação comprobatória de escolaridade e de experiência no magistério público municipal.
19 a 30/09/2024	- Período de análise documental
07/10/2024	- Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
09/10/2024	- Publicação do Resultado Final do Processo de Seleção.
10 a 16/10/2024	- Prazo para interposição do recurso.
17 a 23/10/2024	- Resposta aos recursos.
24/10/2024	- Apresentação do Plano de Ação a comunidade escolar.
28/10/2024	- Resultados Finais.
30/10/2024	- Designação e posse do diretor escolar.



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE.

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)	
Nome Completo:	
CPF:	RG:
Cargo/Função:	Data de Nomeação:
Unidade de Ensino em exercício:	Carga horária de lotação:
Endereço Residencial:	
E-mail:	Telefone:
Curso da Graduação: _____	
Pós-graduação: () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-doutorado	
II – PEDIDO	

2



PREFEITURA DE BUENOS AIRES

PERNAMBUCO

CNPJ: 10.165.165/0001-77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Solicito a inscrição no Processo de Seleção de Diretores das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, nos termos do Edital nº 02/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para o seguinte Unidade de Ensino:

() Educação Infantil () Ensino Fundamental

Unidade: _____

Para tanto, declaro estar ciente e de acordo com os termos estabelecidos pelo referido Edital. Buenos Aires - PE , _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) servidor(a):



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG _____,
inscrito(a) no Processo de Seleção de diretor escolar, Edital 02/2024, inscrição nº _____,
apresento recurso junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de
Buenos Aires-PE.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao:

() Classificação dos candidatos;

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso
haja):

2



PREFEITURA DE BUENOS AIRES
PERNAMBUCO
CNPJ: 10.165.165/0001-77
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____ / ____ /2024,

ANEXO VI
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Escolas Municipais		
01		Ensino Fundamental () DIRETOR
02		Ensino Fundamental () DIRETOR
03		Ensino Fundamental () DIRETOR
04		Ensino Infantil e Fundamental () DIRETOR
05		Ensino Fundamental () DIRETOR

✓